



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

## 3º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93  
TIPO: MENOR PREÇO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, **PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS CAMPUS I e II DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.178.438/0001-52, estabelecida à Av. Silvano Brandão, nº 1800, Bairro Horto, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31015-015, Telefone: (31) 3596-1011 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Crisomiro Marinho de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e considerando os Itens 22.17 e 22.26 da Cláusula Décima Segunda do Contrato e o requerimento da **CONTRATADA** para alterar a conta corrente informada em sua proposta comercial e os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da conta bancária de crédito apresentada na proposta comercial.**
- 1.1.1 A conta para crédito dos valores a partir da assinatura deste Termo Aditivo passa a ser no **Banco Sicoob Credicom, Agência: 4027, Conta: 7563000-1 da CONTRATADA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

- 2.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições do Contrato inicial nº 030/2016 e seus 1º e 2º Termos Aditivos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação**

3.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

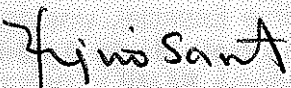
**CLÁUSULA QUARTA – Do Foro**

4.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 08 de JUNHO de 2018.

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor - Geral do CEFET-MG

  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

  
Sr. Crisomiro Marinho de Almeida  
Representante Legal  
FAMILY RESTAURANTS LTDA

Testemunhas:  
**CONTRATANTE**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass:

  
Ricardo Cambraia Garcia  
Superintendente de Convênios e Contratos  
SCCONT - CEFET-MG

**CONTRATADA**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass:

